

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Comunicado
Conforme Comunicado BEC de 09-06-2020, tendo em vista a instabilidade ocorrida nos pregões dos dias 08, 09 e 10-06-2020, informamos que o Pregão Eletrônico 01/2020, Oferta de Compra 080337000012020OC00003, previsto para o dia 08-06-2020, destinado à prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, para a sede da Diretoria de Ensino Região de São Joaquim da Barra que foi prorrogado pelo site da BEC para o dia 16-06-2020, mantendo o horário incialmente agendado, ou seja, às 9h através do site www.bec.sp.gov.br

Extrato de Contratos
Apostila de Reajuste
Processo 808997/19
Contrato 006/19
Contratante: 080337 – Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra
Contratada: Prestac Saneamento e Administração de Servi-
ços Ltda. ME - CNPJ 02.067.831/0001-06

A vista dos elementos instrutórios deste processo, e em face da manifestação e Planilha de Demonstrativo de Reajuste apresentada pelo gestor do contrato, que Aprovo, bem como o índice de 4,10% para cálculo de reajuste do contrato de Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar com data base 01/2020, divulgado no simulador do Cadterc do Contrato supracitado, firmado com a empresa, Prestac Saneamento e Administração de Serviços Ltda. ME, autorizo o reajuste de preços, passando a base Mensal de R\$ 13.411,22 para base mensal de R\$ 13.961,08 a partir de 01-01-2020.

Apostila de Reajuste
Processo 1104604/19
Contrato 007/19
Contratante: 080337 – Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra
Contratada: Lumina Service Terceirização Eireli ME - CNPJ 14.742.631/0001-90

À vista dos elementos instrutórios deste processo, e em face da manifestação e Planilha de Demonstrativo de Reajuste apresentada pelo gestor do contrato, que aprovo, bem como o índice de 4,10% para cálculo de reajuste do contrato de Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar com data base 01/2020, divulgado no simulador do Cadterc do Contrato supracitado, firmado com a empresa Lumina Service Terceirização Eireli ME, autorizo o reajuste de preços, passando a base Mensal de R\$ 28.700 para base mensal de R\$ 29.876,70 a partir de 01-01-2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ordem de Execução de Serviço
OES 001/2020
Processo 26357/20
Contratante: DER São José do Rio Preto
Contratada: Miguel da Silva Fernandes Serviços - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de poda de árvores no prédio desta Diretoria de Ensino, com fornecimento de material.
Recursos: 003.001.051 – Elemento 33903999
Valor: R\$ 2.300,00
Assinatura: 08-06-2020

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-06-2020

Alterando membros da Comissão da Portaria do Dirigente Regional de Ensino 69 de 08-11-2019, publicada no D.O. de 09-11-2020, de análise de documentação, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de Autorização de Ampliação da Escola Adventista de Araçaguama (CIE 501529) para sem prejuízo de suas funções.
- De: Catarina da Penha de Albuquerque Quadros Altieri- RG: 19.805.519, Maria Elizabete de Souza Alves Sangalli – RG: 14.443.484
- Para: Rosana Aida Cilia do Espírito Santo –RG: 17.286.133-0, Ana Zolaide Alves da Silva – RG 17.081.030-6 (Port. 42)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-06-2020

Designando, atendendo ao Decreto 52.344, de 09-01-2007, e incisos I do artigo 3º da Res. SE 66, de 02-09-2008, a Comissão de Estágio Probatório da Unidade Escolar abaixo relacionada, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Sumaré, a partir de 10-06-2020.Portaria 058/2020:
EE Profa Ivani Aparecida Queiroz Perez – Presidente: Lúcia Helena Ferreira de Camargo Barijian – PEB I, designada Vice - Diretora de escola, RG 19.272.717-5, CPF 137.949.838-40;
Membros: Sidimara de Souza Alkimim- PEB 1 - RG 19.496.720-7, CPF 105.861.298-04, Valéria Rodrigues dos Santos- PEB 1, RG 19.399.961-4, CPF 094.918.548-52.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 08-06-2020

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 52.344, de 09-11-2007, que disciplina o Estágio Probatório dos Integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação de São Paulo, e artigo 3º, Inciso I, da Resolução 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, alterada pela Resolução SE 79/2008, publicada no D.O. de 13-11-2008, que dispõem sobre normas complementares ao citado Decreto, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Designa, para compor a Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho, de caráter permanente, na EE Dr Benedito Martins Barbosa - em Rancharia, os membros abaixo relacionados:
Presidente: Cenise Maria Veiga Martins, RG 15.552.673-X
Membro - Kátia Cilene Lisboa – RG 27.146.013-1
Membro - Marcelo Ferrari – RG 27.839.811-X
Artigo 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 08-06-2020

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 52.344, de 09-11-2007, que disciplina o Estágio Probatório dos Integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação de São Paulo, e artigo 3º, Inciso I, da Resolução 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, alterada pela Resolução SE 79/2008, publicada no D.O. de 13-11-2008, que dispõem sobre normas complementares ao citado Decreto, expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - Designa, para compor a Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho, de caráter permanente, na EE Francisco Balduino de Souza - em Quatá, os membros abaixo relacionados:
Presidente: Sandra Cristina de Queiroz Mendes - RG 23.795.591-X
Membro: Márcia Gomes Vieira - RG 22.187.387-9
Membro: Willians Freire Pires - RG 34.176.273-8
Artigo 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 08-06-2020

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 52.344, de 09-11-2007, que disciplina o Estágio Probatório dos Integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação de São Paulo, e artigo 3º, Inciso I, da Resolução 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, alterada pela Resolução SE 79/2008, publicada no D.O. de 13-11-2008, que dispõem sobre normas complementares ao citado Decreto, expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - Designa, para compor a Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho, de caráter permanente, na EE Profª Auda Malta - em Arco-Iris, os membros abaixo relacionados:
Presidente: Marisa Aparecida Maronezi - RG 24.137.089-9
Membro: Valéria Aparecida de Azevedo Cremonine- RG 22.931.970-1
Membro: Rosana Cláudia Tognon Gomes - RG 17.379.357
Artigo 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 10-06-2020

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 52.344, de 09-11-2007, que disciplina o Estágio Probatório dos Integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação de São Paulo, e artigo 3º, Inciso I, da Resolução 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, alterada pela Resolução SE 79/2008, publicada no D.O. de 13-11-2008, que dispõem sobre normas complementares ao citado Decreto, expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - Designa, para compor a Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho, de caráter permanente, na EE Márcia Nuti Molina - em Bastos, os membros abaixo relacionados:
Presidente: Rosangela Aparecida Galdi da Silva – RG 19.817.678-8
Membro: Elisangela Zolin Carpena – RG 32.590.889-8
Membro: Cristiane Hirotsu Bérghamo - RG 40.890.456-2
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 10-06-2020

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 52.344, de 09-11-2007, que disciplina o Estágio Probatório dos Integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação de São Paulo, e artigo 3º, Inciso I, da Resolução 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, alterada pela Resolução SE 79/2008, publicada no D.O. de 13-11-2008, que dispõem sobre normas complementares ao citado Decreto, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Designa, para compor a Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho, de caráter permanente, na EE Joaquim Abarca - em Tupã, os membros abaixo relacionados:
Presidente: Angelita Aparecida Nistarda Blasi – RG. 18.910.762-5
Membro: Sandra Luzia Lourenço Zancheti - RG 25.584.621
Membro: Silvana Lhama Lembi – RG 17.913.449-8
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Extrato de Contratos
Processo 00950/14
Contratante: Diretoria de Ensino da região de Votorantim
Contratada: RC Company Serviços Terceirizados Ltda - CNPJ 16.677.330/0001-56
Contrato 01/2015
Objeto: limpeza em ambiente escolar
Aplicação de reajuste contratual conforme indice de 4,10% (Cadterc), passando o valor mensal do contrato para R\$ 155.905,53 a partir de 01-01-2020.
Fonte de Recursos 005.003.002
Programa de Trabalho 12368081561740000
Natureza de Despesa 339037
Processo 0322/17
Contratante: Diretoria de Ensino da região de Votorantim
Contratada: Strategic Security Consultoria e serviços Ltda
Contrato 02/2017
Objeto: limpeza em ambiente escolar
Aplicação de reajuste contratual conforme indice de 4,10% (Cadterc), passando o valor mensal do contrato para R\$ 25.700,20 a partir de 01-01-2020.
Fonte de Recursos 005.003.002
Programa de Trabalho 12368081561740000
Natureza de Despesa 339037
Processo 621300/2019
Contratante: Diretoria de Ensino da região de Votorantim
Contratada: VS2 Saneamento e Serviços Ltda - CNPJ 22.439.760/0001-32
Contrato 032/19
Objeto: limpeza predial - Diretoria de Ensino
Aplicação de reajuste contratual conforme indice de 4,10% (Cadterc), passando o valor mensal do contrato para R\$ 4.857,28 a partir de 01-01-2020.
Fonte de Recursos 003001051
Programa de Trabalho 12122081561780000
Natureza de Despesa 339037

Anexo (a que se refere o artigo 1º da Resolução SS 82, de 10-06-2020)					
COORDENADORIA/UNIDADE	PLANTÕES DA ÁREA A	PLANTÕES DA ÁREA B	PLANTÕES DA ÁREA C	TOTAL DE PLANTÕES (A+B+C)	PLANTÕES EM DISPONIBILIDADE
Administração Superior da Secretaria e Sede					
Gabinete do Secretário e Assessorias	263			263	25
Unidade Experimental de Saúde	20			20	4
Subtotal	283	0	0	283	29
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde					
Instituto Butantan		40		40	
Subtotal	0	40	0	40	0
Coordenadoria de Controle de Doenças					
Centro de Referência e Treinamento "DST/AIDS"		200		200	10
Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac"	115			115	10
Instituto Pasteur	23			23	
Subtotal	138	200	0	338	20
Coordenadoria de Regiões de Saúde					
Central de Transplantes		250		250	31
Subtotal	0	250	0	250	31
Coordenadoria de Serviços de Saúde					
Sede da Coordenadoria de Serviços de Saúde	0	392	246	638	1
Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho" de Água Funda		48		48	
Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel"		57		57	
Centro de Atenção Integrada em Saúde "Clemente Ferreira" em Lins		52		52	
Centro de Atenção Integrada em Saúde "Professor Cantídio de Moura Campo"		29		29	
Centro de Atenção Integrada à Saúde de Santa Rita - CAISM/SR		40		40	
Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial "AJE" Franco da Rocha		6		6	
Centro de Reabilitação Casa Branca		27		27	
Centro de Referência da Saúde da Mulher	67	134	77	278	
Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas		13		13	
Centro Especializado em Reabilitação "Doutor Arnaldo Pezzuti Cavalcanti" em Mogi das Cruzes	43	56	13	112	
Complexo Hospitalar "Padre Bento", em Guarulhos	56	152	126	334	36
Conjunto Hospitalar do Mandaguí	100	320	260	680	69
Divisão de Saúde de Pacientes Internados, do Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha		10	39	49	9
Hospital Estadual Especialidade em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes"		66		66	
Hospital "Guilherme Álvaro", em Santos	68	136	78	282	24
Hospital "Nestor Goulart Reis", em Américo Brasiliense		16		16	
Hospital Estadual "Dr. Odílio Antunes de Siqueira", em Presidente Prudente	29	53	70	152	
Hospital Estadual "Dr. Oswaldo Brandi Faria", em Mirandópolis	52	105	52	209	10
Hospital Geral "Dr. Álvaro Simões de Souza", em Vila Nova Cachoeirinha	80	170	92	342	9
Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteado	30	190	190	410	8
Hospital Geral "Dr. Manoel Bifulco", em São Mateus	94	270	165	529	36
Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa", em Guaianases	0	60	70	130	0
Hospital Geral "Prefério Miguel Martins Gualda" em Promissão	27	74	27	128	24
Hospital Geral de Taipas "Katia de Souza Rodrigues"	34	56	107	197	50
Hospital Infantil "Cândido Fontoura"	61	183	91	335	40
Hospital Maternidade Interlagos "Waldemar Seyssel-Arellia"	30	60	50	140	
Hspital Regional "Dr. Osiris Florindo Coelho", em Ferraz de Vasconcelos	72	180	122	374	33
Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões", em Osasco	80	160	102	342	49
Hospital Regional de Assis	67	156	68	291	49
Hospital Regional Sul	102	285	200	587	73
Hospital Santa Tereza em Ribeirão Preto	0	44	0	44	0
Instituto "Dante Pazzanese" de Cardiologia	4	27	14	45	148
Instituto de Infectologia "Emílio Ribas"	89	199	120	408	133
Unidade de Gestão Assistencial I	100	391	276	767	97
Unidade de Gestão Assistencial II	79	159	99	337	54
Unidade de Gestão Assistencial III	67	154	107	328	30
Unidade de Gestão Assistencial VI	26	112	56	194	60
Instituto "Lauro de Souza Lima", em Bauru	0	60	0	60	0
Subtotal	1457	4702	2917	9076	1042
Total	1.878	5.192	2.917	9.987	1.122

Resolução SS - 83, de 10-6-2020

Dispõe, na forma da Portaria MS 1.448, de 29-05-2020, republicada no D.O.U de 02-06-2020, sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e hospitais sem fins lucrativos no controle da pandemia da Covid-19, e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

- o teor da Portaria MS/GM 1.448, de 29-05-2020, republicada no D.O.U de 02-06-2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de lhes permitir atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;
- que o prazo estabelecido no art. 4º da mencionada norma, de 5 dias úteis, a contar do recebimento de cada parcela pelos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, para que os gestores locais efetuem o pagamento do auxílio financeiro emergencial aos estabelecimentos de saúde, no caso da segunda parcela, se mostra insuficiente para a formalização de todos os instrumentos de repasses, resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos, na forma do ANEXO que integra esta Resolução, os repasses da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, sob gestão estadual, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia do Covid-19.

Parágrafo Único - Os valores do auxílio financeiro, de que trata esta norma, em razão de sua finalidade emergencial e temporária, não se incorporam aos valores dos convênios vigentes.

Artigo 2º - Os valores serão repassados em conformidade com o estabelecido na Portaria MS/GM 1.448/2020, ficando condicionadas ao processamento e liberação do repasse financeiro do Ministério da Saúde para a Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º - Os recursos financeiros deverão ser integralmente aplicados na atenção à saúde para o controle da Pandemia da Covid-19, com destinação para a aquisição de bens, insumos, equipamentos, medicamentos, suprimentos, produtos hospitalares e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para o aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como, respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

Artigo 4º - Deverá ser formalizado um Termo Aditivo, através do Departamento Regional de Saúde, com prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação desta Resolução e ao final deste prazo, as entidades beneficiadas que não realizarem esta formalização estarão obrigadas a devolução imediata dos valores recebidos.

Artigo 5º - Deverá ser elaborado um Plano de Trabalho, que será anexado e fará parte do Termo Aditivo, com metas quantitativas e/ou qualitativas.

Artigo 6º - Uma cópia desta Resolução e da Portaria MS/GM 1.448/2020, deverão ser arquivadas no processo do convênio vigente.

Artigo 7º - As entidades beneficiadas prestarão contas da aplicação dos recursos para a Secretaria de Estado da Saúde, através do respectivo Departamento Regional de Saúde, que deverá receber, avaliar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas, bem como tomar todas as providências que forem necessárias e arquivar os documentos no respectivo processo do convênio vigente, observados os princípios da legalidade, moralidade e transparência, bem como, a legislação pertinente, destacado o disposto na Lei 13.995/2020, na Lei 13.979/2020, e demais normas aplicáveis.

Artigo 8º - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições dos Convênios celebrados com as instituições, não alteradas por esta norma.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO (A que se reporta a Resolução SS- 82 de 10-06-2020)					
DRS	MUNICÍPIO	CNES	RAZAO SOCIAL E NOME FANTASIA	CNPJ	VALOR (R\$)
1	GUARULHOS	2082276	CENTRO ESPRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ - CASAS ANDRE LUIZ GUARULHOS	62220637000302	3.596.237,89
1	SÃO PAULO	2071568	FUNDACAO ZERBINI - HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	50644053000113	6.245.596,58
1	SÃO PAULO	2077477	CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA - HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	60742616000160	5.189.059,17
1	SÃO PAULO	2077485	SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	61699567000192	11.584.332,83
1	SÃO PAULO	2078015	FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA MEC MPAS - HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	56577059000100	22.854.060,04
1	SÃO PAULO	2088495	FUNDACAO ADIB JATENE - INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC SAO PAULO	5327556000100	4.693.677,28
1	SÃO PAULO	2688522	CASA DE DAVID TAB ESPRITA PARA EXCEPCIONAIS - CASA DE DAVID SAO PAULO	61957627000120	2.124.196,06
1	SÃO PAULO	2688689	IRMADINHA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO - SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	62779145000190	9.332.463,27
1	SÃO PAULO	2812703	FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA MECMPAS - FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINAHCFMUSP INST DE PSIQUIATRIA SP	56577059000363	1.208.006,58
2	ANDRADINA	2082691	IRMADINHA DA SANTA CASA DE ANDRADINA - SANTA CASA DE ANDRADINA	43535210000197	978.645,65
2	ARAÇATUBA	2078775	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARACATUBA - SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	43751502000167	2.406.743,84
2	CLEMENTINA	2080982	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE CLEMENTINA - HOSPITAL DE CLEMENTINA	44441079000161	158.837,42
2	ILHA SOLTEIRA	2078511	ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS - HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	53221255003409	846.362,47
3	MATÃO	2090961	SOCIEDADE MATONENSE DE BENEFERENCIA - HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	52314861000148	2.512.152,62
5	BARRETOS	2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS - FUNDACAO PIO XII BARRETOS	49150352000148	5.066.298,35
5	BARRETOS	5033543	CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ - CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	45284353000107	6.865.340,45
6	BOTUCATU	2748223	FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	46230493000101	9.698.557,02
6	JAÚ	2083086	FUNDACAO DR AMARAL CARVALHO - HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	50753755000135	2.721.519,98
6	JAÚ	2790653	ASSOCIACAO HOSPITALAR TEREZA PERLATTI DE JAU - HOSPITAL TEREZA PERLATTI JAU	50756600000152	2.735.017,85
6	PIRAJUI	2790998	ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS - LAR IRMA DULCE NA PROVIDENCIA DE DEUS PIRAJUI	53221255001201	373.486,50
7	BRAGANÇA PAULISTA	2704900	ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS - HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS	53221255005100	2.087.108,36
7	CAMPINAS	2081482	CENTRO INFANTIL DE INVESTIGACAO HEMAT DR DOMINGOS A BOLDRINI - BOLDRINI CAMPINAS	50046887000127	545.912,62
7	CAMPINAS	2084252	SOCIEDADE BRAS DE PESQ E ASSIS REABILITACAO C FACIAL - SOBRAPAR CAMPINAS	50101286000170	142.981,50
8	FRANCA	2705982	FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA - SANTA CASA DE FRANCA	47969134000189	2.776.978,20
8	PATROCÍNIO PAULISTA	2078449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PATROCINIO PAULISTA - SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	53723870000155	214.006,10
8	PEDREGULHO	2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	45318508000170	502.249,50
8	SÃO JOAQUIM DA BARRA	2080044	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	59849182000112	1.452.395,06
9	CHAVANTES	2082438	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES - SANTA CASA DE CHAVANTES	73027690000146	333.160,31